

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “NASCER”

REGULAMENTO

ÂMBITO E APLICAÇÃO

1. O CONCURSO DE FOTOGRAFIA **NASCER** É ORGANIZADO PELA ORDEM DOS MÉDICOS – REGIÃO DO SUL.
2. O CONCURSO ESTÁ ABERTO A TODOS OS CIDADÃOS QUE NELE QUEIRAM PARTICIPAR.
3. O CONCURSO ATRIBUI DOIS PRÉMIOS: O PRÉMIO **O NOSSO OLHAR**, DESTINADO A MÉDICOS INSCRITOS NA ORDEM DOS MÉDICOS, E O PRÉMIO **OUTROS OLHARES** DESTINADO A CIDADÃOS EM GERAL.
4. NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO DECORRERÁ UMA EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA NA ORDEM DOS MÉDICOS, REGIÃO DO SUL, COM AS FOTOS SELECIONADAS PELO JÚRI. PODERÁ HAVER LUGAR A OUTRAS EXPOSIÇÕES EM LOCAL A INDICAR.
5. O CONCURSO É TEMÁTICO E SUJEITO AO TEMA **NASCER**. A ABORDAGEM DO TEMA DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA INTERPRETAÇÃO DO AUTOR, DEVENDO A MESMA FICAR CLARA NA MEMÓRIA DESCRITIVA.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A INSCRIÇÃO É GRATUITA.
2. A CANDIDATURA É INDIVIDUAL.
3. AS FOTOGRAFIAS ENVIADAS DEVEM SER ORIGINAIS E DA RESPONSABILIDADE DO CONCORRENTE.
4. AS FOTOGRAFIAS ENVIADAS DEVEM SER INCLUÍDAS NUM DOSSIER DE CANDIDATURA COM UM MÁXIMO DE 5 FOTOGRAFIAS.
5. O DOSSIER DE CANDIDATURA É COMPOSTO PELA MEMÓRIA DESCRITIVA DO MESMO, BIOGRAFIA DO AUTOR E FICHA DE INSCRIÇÃO. É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE TODOS OS ELEMENTOS DO DOSSIER, SOB PENA DE A CANDIDATURA NÃO SER CONSIDERADA.
6. AS FOTOGRAFIAS DEVEM SER ENVIADAS EM SUPORTE DIGITAL E EM PAPEL.
7. OS ELEMENTOS DO CONSELHO REGIONAL DO SUL, OS ELEMENTOS DO JÚRI E OS SEUS FAMILIARES DIRETOS ESTÃO INIBIDOS DE SE CANDIDATAR.

DOSSIER DE CANDIDATURA

O DOSSIER DE CANDIDATURA DEVE INCLUIR:

I. PORTEFÓLIO FOTOGRÁFICO:

- A. ATÉ 5 FOTOGRAFIAS, DO MESMO FORMATO E COM A MESMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO;

B. SUPORTE DIGITAL:

- O SUPORTE DIGITAL PODE SER FEITO EM CD, DVD OU PEN;
- CADA FOTOGRAFIA DEVE TER UMA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300DPI;
- AS FOTOGRAFIAS TÊM DE SER ENTREGUES NO FORMATO JPEG;

C. SUPORTE EM PAPEL;

- SUPORTE EM PAPEL FOTOGRÁFICO ENTRE AS DIMENSÕES DE 18X24 A 30X40 CM;

D. CADA FOTOGRAFIA DEVE SER IDENTIFICADA COM UM NOME QUE DEVERÁ CONSTITUIR O TÍTULO DO FICHEIRO INFORMÁTICO E DE ETIQUETA COLOCADA NO VERSO DA FOTO, COM LEGENDA, NOME DO AUTOR E TÍTULO DO PORTEFÓLIO.

2. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PORTEFÓLIO:

- A. TEXTO DE APRESENTAÇÃO ATÉ 5.000 CARACTERES;**
- B. SINOPSE DA APRESENTAÇÃO ATÉ 500 CARACTERES;**
- C. FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO UTILIZADO.**

3. BIOGRAFIA DO AUTOR:

- A. TEXTO ATÉ 2500 CARACTERES;**
- B. CÓPIA DE BILHETE DE IDENTIDADE OU CARTÃO DE CIDADÃO (CASO SE CANDIDATE AO PRÉMIO **OUTROS OLHARES**);**
- C. CÓPIA DE CÉDULA PROFISSIONAL (CASO SE CANDIDATE AO PRÉMIO **O NOSSO OLHAR**).**

4. FICHA DE INSCRIÇÃO.

RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

- 1. O DOSSIER DE CANDIDATURA DEVE SER ENVIADO POR CORREIO REGISTRADO ATÉ DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022 PARA:
CONCURSO DE FOTOGRAFIA NASCER
ORDEM DOS MÉDICOS – REGIÃO DO SUL
AV. ALMIRANTE GAGO COUTINHO Nº 151
1794-084 LISBOA
PORTUGAL**
- 2. O DOSSIER PODE, AINDA, SER ENTREGUE, PRESENCIALMENTE, NA MORADA REFERIDA NO NÚMERO ANTERIOR.**
- 3. A ORDEM DOS MÉDICOS NÃO SE RESPONSABILIZA POR EXTRAVIOS ANTES DA ENTREGA OU CANDIDATURAS RECEBIDAS EM MÁIS CONDIÇÕES TÉCNICAS.**

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. AS CANDIDATURAS SÃO AVALIADAS POR UM JÚRI QUE ESCOLHE OS PREMIADOS E AS OBRAS A EXPOR.
2. O JÚRI RESERVA-SE O DIREITO, CASO ASSIM O DECIDA, DE NÃO ATRIBUIR A TOTALIDADE DOS PRÉMIOS.
3. O JÚRI UTILIZARÁ COMO PRINCIPAIS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A QUALIDADE DA FOTO, A EXCELÊNCIA TÉCNICA, A NARRATIVA DO PORTEFÓLIO, A LIGAÇÃO ENTRE FOTO E NARRATIVA, ORIGINALIDADE E UNIVERSALIDADE.

JÚRI

O JÚRI DO CONCURSO É COMPOSTO POR:

1. JORGE PENEDO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SUL DA ORDEM DOS MÉDICOS, QUE PRESIDE;
2. ANTÓNIO HOMEM CARDOSO, FOTÓGRAFO;
3. ANTÓNIO PEDRO FERREIRA, FOTÓGRAFO E MÉDICO;
4. RUI BRITO, GALERISTA;
5. LUÍS GOMES, SOCIÓLOGO.

PRÉMIOS

PRÉMIO O NOSSO OLHAR: 2.500 € (APÓS IMPOSTOS);
3 MENÇÕES HONROSAS – MATERIAL FOTOGRÁFICO ATÉ 150€ PARA CADA MENÇÃO

PRÉMIO OS OUTROS OLHARES: 2.500 € (APÓS IMPOSTOS);
3 MENÇÕES HONROSAS – MATERIAL FOTOGRÁFICO ATÉ 150€ PARA CADA MENÇÃO.

AS 20 MELHORES FOTOGRAFIAS SELECIONADAS PELO JÚRI INTEGRARÃO, PELO MENOS UMA EXPOSIÇÃO A OCORRER EM DATA POSTERIOR, NAS INSTALAÇÕES DA ORDEM DOS MÉDICOS.

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

1. AS DELIBERAÇÕES DO JÚRI E OS PRÉMIOS ATRIBUÍDOS SERÃO ANUNCIADOS PUBLICAMENTE NO SITE DA ORDEM DOS MÉDICOS – REGIÃO DO SUL E NOS DIFERENTES MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA ORDEM.

2. OS AUTORES PREMIADOS SERÃO INFORMADOS POR MAIL.
3. OS PRÉMIOS SERÃO ENTREGUES NA CERIMÓNIA DE ABERTURA DA EXPOSIÇÃO **NASCER** QUE OCORRERÁ NA GALERIA DA ORDEM DOS MÉDICOS.
4. A ENTREGA DE PRÉMIOS E A CERIMÓNIA DE ABERTURA DA EXPOSIÇÃO SERÃO ANUNCIADOS PUBLICAMENTE E DIVULGADOS AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO POR VIA DOS CONTACTOS FORNECIDOS.

DIREITOS

1. O PARTICIPANTE GARANTE A SUA AUTORIA DAS FOTOGRAFIAS ENVIADAS A CONCURSO E QUE A SUA UTILIZAÇÃO NÃO INFRINGE DIREITOS DE AUTOR OU DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL DE TERCEIROS.
2. EM CASO DE FOTOGRAFIAS COM PESSOAS PASSÍVEIS DE SEREM IDENTIFICADAS O PARTICIPANTE DEVE FAZER ACOMPANHAR AS FOTOGRAFIAS POR UMA DECLARAÇÃO QUE GARANTA A AUTORIZAÇÃO DAS MESMAS PARA EXPOSIÇÃO, PUBLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO PELA ORDEM DOS MÉDICOS NOS SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SALVO O PREVISTO NO NÚMERO SEGUINTE.
3. NÃO É NECESSÁRIO OBTER O CONSENTIMENTO DA PESSOA RETRATADA QUANDO ASSIM O JUSTIFIQUEM A SUA NOTORIEDADE, O CARGO QUE DESEMPENE, FINALIDADES CULTURAIS OU QUANDO A REPRODUÇÃO DA IMAGEM VIER ENQUADRADA EM LUGARES PÚBLICOS, OU POR FACTOS DE INTERESSE PÚBLICO OU QUE HAJAM DECORRIDO PUBLICAMENTE.
4. A ORDEM DOS MÉDICOS ASSUME O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS ENVIADAS NOS SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO GARANTINDO A IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA DAS MESMAS.
5. AS UTILIZAÇÕES POSTERIORES PELOS AUTORES DAS OBRAS PREMIADAS DEVEM SER DO CONHECIMENTO DA ORDEM DOS MÉDICOS E OBTER DELA A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, DEVENDO SER REFERIDO QUE CONCORRERAM E FORAM PREMIADAS NO PRESENTE CONCURSO.

PROPRIEDADE DAS FOTOGRAFIAS

1. A PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS TRABALHOS ENVIADOS É DO PARTICIPANTE.
2. A ORDEM DOS MÉDICOS – REGIÃO DO SUL FICA COM A GUARDA E O DEPÓSITO DAS FOTOGRAFIAS POR UM PRAZO DE TRÊS ANOS, FINDO O QUAL PODERÁ DETERMINAR LIVREMENTE O DESTINO A DAR-LHES.
3. A ORDEM DOS MÉDICOS NÃO PODERÁ DAR ÀS FOTOGRAFIAS RECEBIDAS OUTRO DESTINO, NÃO PREVISTO NO PRESENTE REGULAMENTO, SEM AUTORIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS AUTORES.
4. SEMPRE QUE AS FOTOGRAFIAS SEJAM UTILIZADAS, DEVERÃO FAZER EXPRESSA MENÇÃO AO RESPECTIVO AUTOR.

CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

1. A ORGANIZAÇÃO PODE ANULAR O CONCURSO DE PLENO DIREITO NÃO SENDO CONCEDIDA QUALQUER INDEMNIZAÇÃO AOS CONCORRENTES.
2. EM CASO DE ANULAÇÃO DO CONCURSO OS TRABALHOS RECEBIDOS SERÃO DEVOLVIDOS AOS SEUS AUTORES.
3. A PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO.

